

ACORDO COLETIVO I

Santander antecipa PLR no dia 28

O Santander confirmou na quinta-feira, dia 20, que a antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) será creditada na sexta-feira que vem, dia 28. O prazo de pagamento vai até o dia 31, conforme estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2011/2012, que será assinada nesta sexta-feira, dia 21, entre as entidades sindicais e a Fenaban, em São Paulo.

Já as diferenças referentes ao reajuste de 9% nos salários e nos vales-refeição, cesta-alimentação e demais verbas e de 12% nos pisos de escriturário e primeiro

comissionado serão creditadas na folha de novembro, que sairá no dia 18.

Serão dois meses de diferenças (setembro e outubro), já que a data-base é 1º de setembro. O valor da antecipação da regra básica da PLR é de 60% (que corresponde a 54% do salário mais R\$ 840, com teto de R\$ 4.696,37).

Já a antecipação da parcela do adicional será a distribuição de 2% do lucro líquido do primeiro semestre deste ano com teto de R\$ 1.400. O restante da PLR vem até o dia 1º de março de 2011.

ACORDO COLETIVO II

Bradesco também pagará nesta sexta-feira

O Bradesco fará na próxima sexta-feira, dia 28, o crédito da antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e das diferenças oriundas do reajuste de 9% nos salários e nos vales-refeição, cesta-alimentação e demais verbas referentes ao mês de setembro. A informação foi repassada nesta sexta-feira (21) à Contraf-CUT.

Além disso, o banco informou que pagará a 13ª cesta-alimentação, na quinta-feira que vem, dia 27, no valor de R\$ 339,08.

O prazo de pagamento da antecipação da PLR vai até o dia 31, conforme estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2011/2012, assinada pelas entidades sindicais nesta sexta-feira, dia 21, em São Paulo.

As regras da antecipação da PLR são comuns a todos os bancos participantes da mesa única da Fenaban e, portanto, semelhantes ao modelo descrito acima para o Santander.

O restante da PLR vem até o dia 1º de março de 2011. Vale lembrar que, se após pagar a regra básica a

todos os trabalhadores, o banco não tiver distribuído pelo menos 5% do lucro líquido, ele deve aumentar, na segunda parcela, o valor pago até chegar a 2,2 salários com teto de R\$ 17.220,04. Pelas projeções do Dieese, os funcionários do Bradesco receberão 2,2 salários.

Com a unidade nacional e a força da mobilização, a campanha deste ano conquistou uma elevação de 27,18% na parte fixa da regra básica da PLR, que ficou em 90% do salário mais R\$ 1.400, com teto de R\$ 7.827,29. E na parcela adicional da PLR, que distribui linearmente 2% do lucro líquido, o teto aumentou 16,66%, chegando a R\$ 2.800.

Está mais do que provado que só a luta dos trabalhadores é capaz de promover avanços do mundo do trabalho frente ao capital.

A categoria bancária, mesmo estando aquém do que merece em termos de remuneração e relações de trabalho, pode se orgulhar de ser uma das categorias de trabalhadores mais fortes deste país. Parabéns a todos os bancários que lutam contra uma força descomunal e vencem sempre!

ITAÚ

Assédio em Bento Gonçalves

O Sindicato dos Bancários de Bento Gonçalves denunciou na quinta-feira à Fetrafi-RS uma situação de assédio moral ocorrida na agência do Itaú daquele município.

Segundo informações da entidade, a gerente Administrativa da entidade recebeu seus colegas bancários de maneira grosseira na última segunda-feira, quando retornaram ao trabalho, após o período de greve.

De acordo com os relatos feitos à entidade sindical, os funcionários da agência foram submetidos a uma situação vexatória, em frente aos clientes.

A gerente tentou obrigá-los a retirar os cartazes colados no exterior da agência. Não satisfeita com a tentativa de humilhar os colegas, a gestora proibiu uma bancária não grevista de conversar com os funcionários que participaram do movimento. "Ela chamou a colega para uma conversa reservada, da qual a bancária saiu chorando, segundo os demais bancários. Já relatamos os fatos ao Departamento de Relações Sindicais do Banco, que assegurou que iria tomar as devidas providências", explica o presidente do Sindicato dos Bancários, Luís Carlos Favaretto.

O artigo 136-A do novo Código Penal Brasileiro institui que assédio moral no trabalho é crime, com base no decreto - lei nº 4.742, de 2001.

PIADINHA

O sujeito chega no escritório de seu advogado: -Quero falar com meu advogado!

A secretária: -Seu advogado morreu! No dia seguinte a cena se repete: -Quero falar com meu advogado! -Quantas vezes vou repetir pro senhor que seu advogado morreu? -Desculpe, mas é que é realmente muito bom ouvir isso!